



**LEI Nº 6.216, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

**OFICIALIZA-SE COMO RUA FLORENTINO ÀVIDOS, A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO ORIENTE, REALOCANDO-A NA LEI Nº 5.301/2014, (PLANO DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DE CARIACICA – POT) NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficializada como **Rua Florentino Ávidos**, com as seguintes coordenadas: Início 355885E / 7751700N - Fim 355929E / 7751629N, a via pública, localizada no bairro Oriente, neste Município de Cariacica, inserindo-a, na Lei nº 5.310/2014 (Plano de Organização Territorial de Cariacica – POT), e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 6.153 de 12 de maio de 2021.

Cariacica, 27 de setembro de 2021.

  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Proc. Nº 23.355/2021





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica-ES, quarta-feira, 29 de setembro de 2021

**LEIS**

**LEI Nº 6.215, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

INSTITUI O DIA DO TAXISTA NO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Cariacica, o Dia do Taxista.  
Art. 2º A referida comemoração dar-se-á anualmente no dia 25 de julho.  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Cariacica, 27 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 6.216, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

OFICIALIZA-SE COMO RUA FLORENTINO ÁVIDOS, A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO ORIENTE, REALOCANDO-A NA LEI Nº 5.301/2014, (PLANO DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DE CARIACICA – POT) NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica oficializada como Rua Florentino Ávidos, com as seguintes coordenadas: Início 355885E / 7751700N - Fim 355929E / 7751629N, a via pública, localizada no bairro Oriente, neste Município de Cariacica, inserindo-a, na Lei nº 5.310/2014 (Plano de Organização Territorial de Cariacica – POT), e dá outras providências.  
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 6.153 de 12 de maio de 2021.  
Cariacica, 27 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 212, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

ALTERA O DECRETO Nº 173, DE 04 DE AGOSTO DE 2021, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 02 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 173, de 04 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º [...]

X- Projeção do faturamento anual sobre a produção, com as demonstrações contábeis obrigatórias do exercício anterior e atualizadas até a data do requerimento. (NR)

[...]

XV - Protocolo de intenções, na forma do Anexo II”.

“Art. 10. A prestação de contas ocorrerá anualmente, sempre 90(noventa) dias após o encerramento do exercício fiscal, que ocorre em 31(trinta e um) de dezembro, a fim de que ocorra a apuração da execução das metas do projeto para manutenção da concessão do benefício.” (NR)

“Art. 11 [...]

[...]

III - Relação de empregados e documentação comprobatória emitida por órgãos oficiais.

IV - Certidões negativas de débitos tributário Municipal, Estadual e Federal, ou positiva com efeito de negativas;

V - Demonstrações contábeis assinadas pelo responsável legal e o contador;

[...]” (NR)

“Art. 16. [...]

III - o não atendimento ao disposto nos artigos 9º a 10 deste Decreto.

[...]” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 173, de 04 de agosto de 2021.

Art. 3º Fica inserido o ANEXO II no Decreto nº 173, de 04 de agosto de 2021, na forma do ANEXO a este Decreto.

Art. 4º O ANEXO ÚNICO do Decreto nº 173, de 04 de agosto de 2021, passa a ser denominado ANEXO I.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica- ES, 14 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.



Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
Autenticar documento em <http://www3.camara.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003600370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.